

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 18/9/2012, às  
Paula Teixeira - Mat. 255170

MPV 579

00382



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 18/09/2012
--------------------

Proposição  <b>Medida Provisória 579/2012</b>
---

Autor <b>Deputado Arnaldo Jardim – PPS/SP</b>
--

nº do prontuário
------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. x Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página 1/2	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas
------------	--------	-----------	--------	---------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber os seguintes artigos:

Art. .... O art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:  
“Art. 8º .....  
.....  
XII – as receitas decorrentes de prestação de serviços de energia elétrica.”(NR)

Art. .... O art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXVIII:  
“Art. 10.....  
.....  
XXVIII – as receitas decorrentes de prestação de serviços de energia elétrica.”(NR)

**JUSTIFICATIVA**

Esta Emenda buscar reduzir a carga tributária do setor de energia elétrica retornando a tributação de PIS/PASEP e COFINS incidente sobre a energia elétrica ao regime cumulativo.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2012.

PARLAMENTAR

Brasília, 18 de setembro de 2012.